



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 08/2025 – do Poder Executivo

Introduz alterações na Lei Municipal nº 559/1985 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A súmula e o Art. 1º da Lei Municipal nº 559/1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas, desportistas e agentes culturais e dá outras providências.” (NR)

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas, desportistas e agentes culturais em viagens municipais e intermunicipais, desde que estas tenham como objetivo a locomoção para finalidade desportistas e ações culturais.” (NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Executivo Municipal a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas em viagens e tenham como o objetivo a locomoção para finalidade desportiva e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/03/2025)

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário